



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO 006/2018

“Concede Gratificação Devidamente Justificada a Servidor Efetivo e contém outras Providencias”

Marcos Além de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o permissivo legal contido no art. 36 da Lei Municipal nº 02/2009.

Considerando que exige profissionais com experiência no Departamento Municipal de Saúde, para auxiliar no atendimento de pacientes, com responsabilidade e prontidão.

Considerando que a mesma desempenha seus trabalhos com dedicação e eficiência;

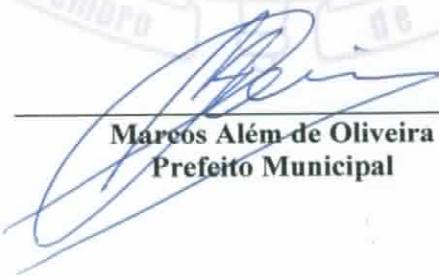
Resolve.

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, **Gratificação de 20%**, (vinte por cento) nos termos do art. 36 da lei municipal complementar 002/2009, a servidora **Maria Lúcia dos Santos**, aprovada em Concurso Público para o cargo de **Auxiliar de Saúde**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 02 de janeiro de 2018.



Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mur
Publicado em 02 / 01 / 2018

referente concede gratifi-
cação justificada (...)



Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.